

LEI Nº 1.481/2010

EMENTA: Ratifica os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais Municípios da Região para fins de constituição do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, e outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, Estado de Pernambuco faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05, e pelo Decreto nº 6.017/07, o **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** para constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PENAMBUCANA - COMSUL**, formalizado nos termos do Anexo I desta Lei, firmado em data de 14 DE Agosto de 2009, entre este município e os demais Municípios da Mata Sul Pernambucana que compõem este Consórcio.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, a cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio que será celebrado em decorrência da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Ribeirão, 29 de dezembro de 2010.


Clóvis José Pragana Paiva
Prefeito Municipal